



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 916/2015

Súmula: Altera Lei Municipal nº 823/2013 que: “Dispõe sobre a criação e instalação de projeto de cunho assistencial no Município de Reserva de Iguaçu, autoriza o Município de Reserva do Iguaçu a proceder a doação de cestas básicas aos munícipes que se enquadrarem no projeto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei n.º 823/2013 de 18 de março, passando à seguinte redação:

“Art. 3º - Para a realização do Projeto de Acompanhamento Familiar – PAF, o município de Reserva do Iguaçu fica autorizado a doar (90) noventa cestas básicas mensais, para as famílias que preencherem requisitos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com